

Caro Leitor,

Nesta edição do InfoARAP

Conheça a Diretiva sobre a notificação da proposta vencedora e a sua publicação feita por Entidades Adjudicantes prevista no artigo 2º da Lei das Aquisições Públicas.

Seis anos depois a ARAP soma ganhos e desafios e discute o papel da academia na contratação pública.

Fique a saber o que é o SNCP e saiba quem são os seus intervenientes.

Em termos de parcerias, a ARAP leva experiência de contratação pública a Maputo e assina memorando de entendimento com a Direcção Nacional do Património do Estado de Moçambique.

ARAP vai as instituições de ensino superior falar sobre a regulação do SNCP e debater o papel da ARAP na promoção de formação.

Boa leitura!

Destaques

ARAP: 6 anos ultrapassando desafios	2
Diretiva 2/2014 de 10 de Junho	4
Papel da ARAP na promoção da formação	5
Socialização procedimentos com Lux-Development	7
Cooperação entre ARAP e DNPE de Moçambique	7

ARAP: 6 anos ultrapassando desafios

A contratação Pública e o Papel da Academia



A ARAP em parceria com a Universidade Jean Piaget, realizou no passado dia 08 de Maio, um workshop sob o tema “A contratação Pública e o papel da Academia”, no qual participaram para além da reitoria da universidade, professores, investigadores, alunos e demais interessados.

Durante o workshop foram apresentados alguns temas sobre os desafios da regulação da contratação pública tendo em conta as experiências da ARAP e, as perspectivas que se desenhavam para o aumento da eficiência e eficácia nos processos de aquisições públicas, tendo como metas, assegurar e reforçar sobretudo aspectos como a concorrência, a transparência e a igualdade.

No dia 8 de Maio a Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas-ARAP, completou 6 anos de criação. A entidade rege-se pelo disposto no Regime Jurídico das Entidades Reguladoras Independentes, e como tal é independente no desempenho das suas funções.

Criada com a missão de regular as aquisições públicas, a ARAP vem ao longo destes anos criando condições para instrumentalizar não só a própria entidade, mas também, todo o Sistema Nacional de Contratação Pública, de modo que se possa cumprir com os princípios e normas da contratação pública.

Os esforços já empreendidos, possibilitou a detecção de lacunas no Sistema, o que demandou a necessidade de aperfeiçoar o quadro jurídico e proceder a criação uma plataforma electrónica de compras. Reformas já em curso, visando assegurar de entre outros, a universalidade e a igualdade de acesso à participação por parte do tecido empresarial.

Ter um Sistema moderno que garanta a participação, a transparência e a racionalização dos recursos públicos requer, a par das reformas legais, a capacitação para todos os intervenientes. Um desafio que deve ser de todos. A ARAP enquanto entidade reguladora no sistema de contratação pública, tem envidado esforços na procura de parcerias e soluções, de modo a assegurar que haja capacitação para todos, principalmente para aqueles que lidam directamente com os processos de contratação. No entanto, os desafios tem sido enormes, mas continuamos firmes nos propósitos, com o intuito de consolidar o sistema com base nos desígnios da transparência, da modernização e da racionalização.



Equipa ARAP

O SNCP

O SNCP é a abreviatura para o chamado Sistema Nacional de Contratação Pública.

Conceitualmente o sistema é um conjunto de elementos que interaccionam. A interação entre os elementos de um sistema é essencial para o seu funcionamento. Para além disso, todo o sistema possui um objectivo.

Assim, podemos definir o SNCP como um conjunto de órgãos e entidades que interrelacionam entre si com o objectivo de garantir uma contratação pública eficaz, eficiente e efectiva.

O surgimento...

Em 2004, fez-se o diagnóstico - Country Procurement Assessment Review – CPAR, em que se constatou: a inexistência de um quadro legal e regulamentar; a predominância de procedimentos burocráticos, complexos e morosos; uma deficiente qualificação dos responsáveis pela condução dos processos de contratação pública; e ausência de mecanismos de transparência e rigor na condução dos processos.

Assim, em 2007, o Governo iniciou uma reforma profunda para criação do SNCP. A começar pela reforma legal, com a elaboração e implementação de um quadro legal/regulamentar.

Criadas as condições legais, era preciso efectivar os mesmos com a criação de capacidades institucionais e humanas para levar avante a reforma. Assim, com a previsão legal dada em 2007 abria as condições para instituição de uma entidade reguladora, sendo que em 2008 foi aprovado os Estatutos da Autoridade Reguladora de Aquisições Públicas - ARAP.

Em 2009 com a reestruturação orgânica do Ministério das Finanças foi criada a Direção de Serviço da Contratação Pública (DSCP) na Direcção Geral do Património e da Contratação Público (DGPCP).

Um ano mais tarde em 2010, seguindo a orientação de 2007, foi regulamentado o processo de criação, composição e funcionamento das Unidades de Gestão de Aquisições-UGA/ UGAG como unidades competentes para condução de todos os processos de contratação pública. Nesse mesmo ano era aprovado o novo Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas.

Em 2011 foi aprovado os estatutos da Comissão de Resolução de Conflitos-CRC – órgão especial da ARAP responsável para apreciar e resolver com celeridade os conflitos em matéria de aquisições públicas, bem como a estrutura orgânica da ARAP.

Quem são intervenientes do SNCP?

- ♦ ARAP-Autoridade Reguladora de Aquisições Públicas - entidade responsável para fiscalizar e regular o mercado das aquisições pública, para evitar disfuncionalidades que eventualmente possam ocorrer no sistema;
- ♦ DGPCP/DSCP-Direção Geral do Património e da Contratação Pública/Direção de Serviço de Contratação Pública- estrutura das finanças responsáveis pela política nacional de contratação pública;
- ♦ EA-Entidades Adjudicantes - incluem todas as entidades autónomas ou não que gerem os recursos públicos e que estão abrangidas pela lei das aquisições públicas;
- ♦ Unidades de Gestão de Aquisições – (UGA e UGAC) - são as unidades funcionais das EA responsáveis pela condução dos procedimentos de contratação;
- ♦ OD-Ordenadores de Despesa- são responsáveis nas Entidades Adjudicantes pela autorização para realizar despesas;
- ♦ OE-Operadores Económicos que são os responsáveis pelo fornecimento das necessidades das Entidades Adjudicantes;
- ♦ Júris- Responsáveis pela avaliação das propostas dos fornecedores;
- ♦ Auditores- responsáveis pela realização das auditorias ao sistema e aos processos.

Transparência e publicidade das Aquisições

Auditoria aos processos 2011/2012

A Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas-ARAP, iniciou no dia 28 de Abril a auditoria ao sistema nacional de contratação pública e aos processos conduzidos pelos ministérios e outras entidades adjudicantes, cuja conclusão está prevista para 1ª semana de Setembro do corrente ano.

A actividade está enquadrada no projecto de capacitação das pequenas e médias empresas e governação económica, financiado pelo Banco Mundial.

A mesma está integrada no plano de actividades da ARAP e tem como objectivo verificar a legalidade dos contratos de aquisições públicas (bens, serviços, serviços de consultoria, empreitadas de obras e concessões de obras e de serviços públicos) celebrados e iniciados em 2011 e 2012.



Diretiva 2/2014 de 10 de Junho

Estabelece normas a serem adotadas para a notificação da proposta vencedora e a sua publicação.

De acordo com a Diretiva, as UGA bem como todas as entidades adjudicantes sujeitas ao regime jurídico das aquisições públicas, devem observar as normas de publicação e notificação aos concorrentes e candidatos sob pena do ato notificatório ser considerado nulo.

Assim, para que se possa cumprir com os princípios da transparência e publicidade, a ARAP notifica o seguinte:

Os documentos do procedimento e suas alterações devem ser publicados junto das UGA e/ou nas entidades adjudicantes ou equiparadas, e ainda num dos jornais de maior circulação no país;

As entidades adjudicantes ou equiparadas devem notificar por escrito (e-mail ou carta) o candidato ou concorrente escolhido, bem como os demais cuja proposta não foram escolhidas;

A notificação deve conter o nome do concorrente escolhido, a data na qual o contrato será assinado, e deve ser informado que de qualquer concorrente que queira conhecer os motivos pelos quais a sua proposta não foi escolhida pode solicitar um esclarecimento à UGA;

O prazo para prestar o esclarecimento solicitado é de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser feito por escrito ou em audiência, de acordo com indicação da UGA;

Por inobservância das formalidades legais prescritas, padece de nulidade a notificação ao candidato ou concorrente tornando-a inválida e inexecutável;

Sendo a notificação inválida e inexecutável, não corre o prazo para interposição de reclamação/recurso.



Papel da ARAP na promoção da formação

“O papel da ARAP na promoção da formação” foi o título de uma comunicação apresentada pela técnica da Unidade de Capacitação Divulgação e Certificação-UCDC da ARAP, Any Teixeira na Escola de Negócios e Governança-ENG, da UNICV.

Na sua comunicação referiu que o papel da ARAP na formação tem duas vertentes a primeira decorrente da própria actividade em que deve promover a formação para todos os intervenientes do Sistema Nacional de Contratação Pública e, a outra vertente o apoio a formação dos alunos universitários.

No que tange a formação dos intervenientes do SNCP, a técnica da UCDC informou que a ARAP tem um programa amplo e quer contar também com colaboração das Instituições de Ensino na promoção de ações de formação na matéria relacionada á contratação pública, tanto a nível de parcerias com a ARAP como através de iniciativas individuais destas instituições de ensino.

No que toca ao apoio da formação dos universitários, a ARAP tem disponível um Programa de Estágio que visa orientar as ações dos diversos envolvidos quanto às diretrizes da ARAP para as atividades de estágio no que se refere aos procedimentos para inscrição e selecção, ao fluxo de documentos entre outros, tendo em conta as diversas solicitações.



Contratação sustentável

O que são contratações sustentáveis? - Foi o que os colaboradores da ARAP quiseram saber ao participarem de uma ação de formação E-learning que decorreu de 07 de Abril a 09 de Junho.

As contratações públicas sustentáveis visam o uso racional dos recursos públicos. Trata-se de uma iniciativa internacional para acelerar a transição global para uma economia verde através da utilização do poder de compra dos governos, como forma de maximizar benefícios sociais e ambientais para as populações.

Conceitualmente, a Compra Pública Sustentável é definida como um processo por meio do qual as organizações, em suas contratações de bens, serviços e obras, valorizam os custos efetivos que consideram condições de longo prazo, buscando gerar benefícios à sociedade e à economia e reduzir os danos ao ambiente natural. Esta definição baseia-se no conceito estabelecido pelo documento "Procuring the Future" de Junho de 2006, elaborado pelo UK Sustainable Procurement Task Force.

O Curso denominado “Licitação Sustentável” foi promovido pela Secretaria de Gestão Pública do Estado de São Paulo-Brasil em parceria com a Fundação do Desenvolvimento Administrativo – Fundap.

Palestra EPO

A Presidente do CA da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas, Carla Soares de Sousa participou num encontro com os alunos do curso de Gestão para partilhar informações sobre a ARAP e o Sistema, bem como sobre as regras, princípios e procedimentos da contratação pública, através da apresentação de “ARAP, que estrutura para a sua missão?”.

O encontro estava enquadrado numa actividade organizada pelo ISCEE denominada “Conversa com ... à volta das Estruturas e Processos Organizacionais”



Atelier TC



“A Regulação da contratação pública como instrumento de controlo e a articulação da ARAP com a UGA, UGAC e o TC”, foi o tema de uma comunicação apresentada no dia 25 de Junho pela PCA da ARAP Carla Soares de Sousa, num atelier organizado pelo Tribunal de Contas.

Durante a apresentação, a PCA considerou essencial a articulação das instituições de controlo interno e externo, com vista a garantir a eficiência e eficácia dos trabalhos realizados por estes órgãos e por forma a otimizar os recursos despendidos para tal, salvaguardando sempre a natureza jurídica de cada um.

Nessa perspetiva, informou que a ARAP já partilhou relatórios de auditoria levados a cabo, e pretende continuar a fazê-lo, não obstante entender que essa relação deverá ser formalizada.

Socialização procedimentos com Lux-Development



De 09 a 13 de Junho, por solicitação da Lux-Development em Cabo Verde, uma equipa da ARAP esteve a socializar os procedimentos de contratação pública e a repassar todos os documentos standard em uso em Cabo Verde.

Uma ação que visa por parte da agência de cooperação, ponderar a possibilidade de adoção dos procedimentos nacionais nas aquisições a serem efetuadas pelo seu escritório regional.

Refira-se que a Lux-Development em Cabo Verde tem procedimentos próprios que vem sendo adotados até o momento em todas as suas aquisições.

Cooperação entre ARAP e DNPE de Moçambique



A Presidente do Conselho de Administração da ARAP, assinou no dia 30 de Junho em Moçambique um memorando de entendimento entre a Autoridade Reguladora de Aquisições Públicas-ARAP e a Direcção Nacional do Património do Estado de Moçambique-DNPE, que define as bases da parceria a estabelecer entre as duas instituições. O memorando assenta numa lógica de partilha de experiências, conhecimentos e de modelos de intervenção no âmbito das respectivas missões e atribuições de cada entidade. O documento prevê o apoio no reforço de capacidades e no desenvolvimento de intercâmbio de informações, experiências e de boas práticas em matéria de contratação pública.

Refira-se que a visita da PCA da ARAP a Moçambique esteve enquadrada na participação no Seminário sobre Contratações Públicas e Gestão do Património do Estado, a convite do Governo de Moçambique. Durante este seminário a PCA apresentou a ARAP bem como a solução e a experiência em matéria de resolução de conflitos no que toca as contratações públicas, através da instituição de uma Comissão de Resolução de Conflitos - CRC e cujos ganhos em matéria de celeridade na resolução de diferendos têm sido enormes.



info@arap.gov.cv

www.arap.cv

www.facebook.com/ARAP.CV

Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas

Rua Neves Ferreira, nº 5
Cruzeiro (zona do ténis)- Plateau
Praia-Santiago
Cabo Verde
Tel: 260-04-07
Fax: 261-56-66